



MEC/UFC

## RESOLUÇÃO Nº. 13/CONSUNI, DE 20 DE ABRIL DE 2006

Criação da estrutura administrativa e acadêmica do Campus da UFC em Sobral.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 20/04/2006, na forma do que dispõe a letra b do artigo 11 e a letra s do artigo 25 do Estatuto em vigor, e com o Art. 18 do Regimento Geral,

### **R E S O L V E:-**

Art. 1º Adotar providências com vistas à criação da estrutura administrativa e acadêmica do Campus da UFC em Sobral, de modo a inseri-lo na organização da Universidade, além das demais ações necessárias à implantação e ao funcionamento dos cursos que irão integrá-la.

Art. 2º A Diretoria, a Vice-Diretoria e a Secretaria do Campus da UFC em Sobral, ora criados, integram a estrutura organizacional da Universidade.

Parágrafo Único – O Diretor e o Vice-Diretor do Campus serão nomeados em caráter **pro tempore**, até que sejam implementados todos os procedimentos administrativos e acadêmicos necessários ao funcionamento da Unidade.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 24 de abril de 2006.

  
**Prof. René Teixeira Barreira**  
Reitor